

**LEI Nº 892, de 15 de Julho de 1968**

**Extingue cargo.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto do quadro de servidores municipais o cargo de *Bibliotecário e Encarregado de Cultura e Recreação* – padrão *E* - de que trata o *Artigo 2º da Lei nº 799, de 16 de novembro de 1966*.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de Julho de 1.968

**Antônio Dornas de Lima**  
Prefeito Municipal